CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007/2022

MODALIDADE DE SELEÇÃO: INDICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: ORDEM DE SERVIÇO / PRODUTO.

I – IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

Instituto Rede Jubileu Sul Brasil, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.623.218/0001-04, com sede localizada à Avenida Jabaquara, 93 – Conjuntos 52, 53 e 54 - Bairro de Mirandópolis - CEP 04045-000 São Paulo/SP, criado em 2006 para funcionar como secretaria executiva da Rede Jubileu Sul Brasil – uma articulação ampla e plural de organizações, movimentos e comunidades, mobilizadas em torno de temas como democracia participativa; controle social do orçamento público; combate à dívida pública, processos de dominação e megaprojetos e empreendimentos; mitigação dos efeitos das mudanças climáticas; participação de mulheres, de jovens e de povos tradicionais; e fortalecimento de territórios.

II – CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

Como parte de sua missão, o Instituto executa suas ações em parceria com agências de cooperação nacionais e internacionais. Para fins desta contratação, as atividades a serem executadas integram os seguintes projetos:

- Projeto Sinergia para prevenção e mediação de conflitos urbanos no Brasil, parte do Contrato nº zivik.KP-034/22, firmado entre o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil e o Instituto de Relações Exteriores da Alemanha – IFA.

- Projeto *Fortalecimiento de la Red Jubileo Sur / Américas en el logro del desarrollo y de la soberanía de los pueblos latinoamericanos y caribeños*, parte do Contrato Nº CSO-LA/2018/401-451, firmado entre o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil e a União Europeia.

- Projeto *Protagonismo de la sociedad civil en las políticas macroeconómicas*, parte do Contrato Nº HUM/2019/413-870, firmado entre o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil e a União Europeia.

- Projeto Mulheres em Defesa dos Direitos Sociais, parte do Contrato Nº BRA605, firmado entre o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil e a Agência Católica para o Desenvolvimento Internacional da Inglaterra e País de Gales – CAFOD.

- Projeto Coletiva de Mulheres - Resistência e Defesa de direitos, parte do Contrato Nº 212.000-D21/00203 VT firmado entre o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil e o Movimento de Crianças Católicas da Áustria – DKA Áustria.

III – OBJETO

O objeto deste contrato é a prestação de serviços especializados de Assessoria Técnica às ações territoriais dos diversos projetos executados pelo Instituto Rede Jubileu Sul Brasil. Esses serviços serão contratados e executados por lotes, conforme a especificação a seguir:

a) **Lote 1** – Cobertura nacional, assessoria técnica às ações territoriais no estado do Rio de Janeiro e supervisão das ações nos estados de Bahia e Minas Gerais.

b) **Lote 2** – Cobertura nacional, assessoria técnica às ações territoriais no estado do Amazonas e supervisão das ações no estado do Rio Grande do Sul.

c) **Lote 3** – Assessoria técnica às ações territoriais no estado do Ceará

d) **Lote 4** – Assessoria técnica às ações territoriais no estado da Bahia.

e) **Lote 5** – Assessoria técnica às ações territoriais no estado de Minas Gerais.

f) **Lote 6** – Assessoria técnica às ações territoriais no estado do Rio Grande do Sul.

IV – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A função de Assessoria Técnica será responsável pelo apoio à execução das atividades relacionadas aos territórios de cobertura dos vários projetos e contribuição com a equipe técnica no registro de evidências e no relacionamento com outras partes interessadas.

Espera-se que esse apoio técnico especializado contribua para uma execução eficiente e econômica das ações territoriais dos vários projetos, mediante uma ação coordenada e articulada entre as organizações parceiras e a equipe técnica dos projetos. Dessa forma, esse serviço favorecerá o alcance das mudanças pretendidas pela Rede Jubileu Sul Brasil.

São requisitos indispensáveis à função de Assessoria Técnica:

- Formação em ciências sociais ou humanas.
- Experiência na implementação e/ou coordenação de projetos.

Serão contratados(as) 06 (seis) profissionais, a serem indicadas pelas organizações parceiras do Projeto Sinergia para prevenção e mediação de conflitos urbanos no Brasil e cada um(a) seguirá a dinâmica de um estado prioritário para a execução das ações territoriais, conforme os lotes indicados na Cláusula III.

A indicação feita pelas organizações parceiras será submetida à apreciação e validação do Grupo Gestor Executivo da rede Jubileu Sul Brasil.

V – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À CONTRATAÇÃO

As atividades a serem executadas pela(o) Assessoria técnica são as seguintes:

- Participação no detalhamento do planejamento do projeto pela Rede Jubileu Sul Brasil, pela equipe técnica e pelos territórios. Os lotes 1, 2 e 3 incluem visitas aos demais estados para apresentação da metodologia, orientações sobre o processo de planejamento e formação do comitê local
- Assessoria técnica à atualização do estudo de linha de base do projeto Sinergia.
- Assessoria técnica à execução de um programa de formação sobre o direito à moradia.
- Assessoria técnica à elaboração e execução de planos de resposta aos impactos gerados por conflitos urbanos.
- Assessoria técnica à organização de ações de mediação e incidência com atores envolvidos em conflitos.
- Assessoria técnica à oferta de assessoria jurídica e de mediação às áreas que possuem ocupações.
- Assessoria técnica à execução de ações voltadas ao fortalecimento da organização das mulheres.
- Assessoria técnica à execução de ações voltadas ao fortalecimento da organização da juventude.
- Assessoria técnica à execução de iniciativas de geração de renda pelas comunidades.
- Assessoria técnica à sistematização de informações sobre a luta por moradia e sua relação com as dívidas sociais no Brasil.
- Assessoria técnica à realização da campanha solidária aos defensores de direitos humanos.
- Assessoria técnica à execução de ações para influenciar a dívida pública e o orçamento público.
- Participação nas atividades de monitoramento e avaliação das atividades do projeto, inclusive a avaliação externa.

VI – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Cada CONTRATADA apresentará, para apreciação e aprovação da CONTRATANTE, planos de trabalho com a discriminação das atividades sob sua responsabilidade, bem como os prazos e a forma de atendimento aos critérios de satisfação.

O plano de trabalho será acompanhado pela Secretaria Executiva da Rede Jubileu Sul Brasil, com avaliação mensal, a partir de relatórios de atividades executadas entregues pela(o) profissional.

A Secretaria Executiva emitirá parecer substanciado acerca dos relatórios de atividades. Em caso de não aprovação, caberá à(ao) profissional promover os ajustes solicitados e submeter novamente o relatório à apreciação e aprovação.

VII – VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os contratos terão vigência diferenciada, conforme as demandas por lotes, a seguir especificadas:

a) **Lotes 1, 2 e 3** – vigência de 16 de março a 31 de dezembro de 2022.

b) **Lotes 4, 5 e 6** – vigência de 02 de maio a 31 de dezembro de 2022.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que atendidos os critérios de satisfação na execução das atividades constantes na Cláusula V.

VIII – VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global da contratação será de **R$218.700,00** (duzentos e dezoito mil e setecentos reais), na modalidade de Pessoa Jurídica, distribuído conforme a estimativa de horas dos lotes:

a) **Lote 1** – estimativa de 660 horas – Valor: R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

b) **Lote 2** – estimativa de 660 horas – Valor: R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

c) **Lote 3** – estimativa de 300 horas – Valor: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

d) **Lote 4** – estimativa de 270 horas – Valor: R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

e) **Lote 5** – estimativa de 270 horas – Valor: R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

f) **Lote 6** – estimativa de 270 horas – Valor: R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

IX – FORMA DE PAGAMENTO

O valor global será integralizado em parcelas mensais. Segue abaixo quadro com previsão dos percentuais a serem desembolsados a cada mês, por lotes, conforme o volume de trabalho a ser realizado em cada período.

§ 1º - O pagamento será feito, exclusivamente, por meio de transferência bancária à conta corrente da(o) CONTRATADA(O).

§ 2º - A CONTRATANTE reserva-se ao direito de efetuar deduções nas parcelas referentes aos tributos que incidirem sobre a fatura emitida pela CONTRATADA.

PARCELAS DOS LOTES 1 e 2	MÊS	PERCENTUAL	VALOR
Parcela 1	Março	10%	5.940,00
Parcela 2	Abril	12%	7.128,00
Parcela 3	Maio	8%	4.752,00
Parcela 4	Junho	10%	5.940,00
Parcela 5	Julho	12%	7.128,00
Parcela 6	Agosto	8%	4.752,00
Parcela 7	Setembro	8%	4.752,00
Parcela 8	Outubro	12%	7.128,00
Parcela 9	Novembro	8%	4.752,00
Parcela 10	Dezembro	12%	7.128,00
TOTAL		**100%**	**59.400,00**

PARCELAS DO LOTE 3	MÊS	PERCENTUAL	VALOR
Parcela 1	Março	10%	2.700,00
Parcela 2	Abril	12%	3.240,00
Parcela 3	Maio	8%	2.160,00
Parcela 4	Junho	10%	2.700,00
Parcela 5	Julho	12%	3.240,00
Parcela 6	Agosto	8%	2.160,00
Parcela 7	Setembro	8%	2.160,00
Parcela 8	Outubro	12%	3.240,00
Parcela 9	Novembro	8%	2.160,00
Parcela 10	Dezembro	12%	3.240,00
TOTAL		**100%**	**27.000,00**

PARCELAS DO LOTE 4, 5 e 6	MÊS	PERCENTUAL	VALOR ESTIMADO
Parcela 1	Março	10%	2.430,00
Parcela 2	Abril	12%	2.916,00
Parcela 3	Maio	8%	1.944,00
Parcela 4	Junho	10%	2.430,00
Parcela 5	Julho	12%	2.916,00
Parcela 6	Agosto	8%	1.944,00
Parcela 7	Setembro	8%	1.944,00
Parcela 8	Outubro	12%	2.916,00
Parcela 9	Novembro	8%	1.944,00
Parcela 10	Dezembro	12%	2.916,00
TOTAL		**100%**	**24.300,00**

X – LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

A(o) profissional trabalhará no escritório local de cada organização parceira e/ou remotamente.

São Paulo, 16 de março de 2022.

Secretaria Executiva
Instituto Rede Jubileu Sul Brasil